

Circular nº 001/2017/VRT

Em 26 de setembro de 2017.

Para: Unidades Acadêmicas da FUB (FAV, FAU, FCI, FS, FAC, FD, FACE, FE, FEF, FM, FT, FCE, FGA, FUP, IdA, IB, IE, IH, IPOL, ICS, IF, IG, IL, IP, IQ, IREL, CEAM, CET, CEPAC e CEAD)

Assuntos: - Tabela de Atividades Específicas referentes às áreas de conhecimento das Unidades, que não tenham sido adequadamente contempladas na Tabela de Pontuação das Atividades;

- Constituição da Comissão Avaliadora e da Comissão Examinadora pelos Conselhos das Unidades.

Prezadas Diretoras.

Prezados Diretores.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, (CEPE), aprovou em suas 571ª e 572ª reuniões, realizadas, respectivamente, em 17/08/2017 e 14/09/2017, a nova Resolução de Progressão e Promoção Funcional da Universidade de Brasília.

No seu Capítulo II, Seção I, Artigo 6º, § 1º, a referida Resolução prevê que as Unidades Acadêmicas, que assim o acharem pertinente, poderão constituir tabela que contenha atividades específicas que sejam relevantes para a sua respectiva área de conhecimento, que não tenham sido adequadamente contempladas na Tabela de Pontuação das Atividades. Tal tabela, após aprovação pelo Conselho da Unidade, deverá ser encaminhada ao CEPE para apreciação.

Observa-se que as Tabelas a serem encaminhadas não poderão, em hipótese alguma, propor alterações na “Tabela de Pontuação das Atividades para Fins de Promoção e Progressão das Classes A, B, C e D”, como no “Quadro de Pontuação de Referência para Fins de Promoção e Progressão das Classes A, B, C e D”, integrantes, ambos, da Resolução supracitada.

Conforme previsto na Resolução CEPE 179/2017, Seção V, Art. 25, § 1º, 2º, 3º e 4º, todas as Unidades deverão criar uma Comissão Avaliadora das classes A, B e C e uma Comissão Examinadora da classe D, indicadas pelo Conselho da Unidade.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor da Universidade de Brasília

---

Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da**



Universidade de Brasília, em 26/09/2017, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1680118** e o código CRC **37146CD0**.

Referência: Processo nº 23106.120095/2017-51

SEI nº 1680118